

n.º 21794/2008 — Reclassificação de Funcionário, verificou-se incorrecção, pelo que onde se lê “na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal índice 316 — escalão 4” deverá ler-se “na categoria de Técnico Profissional Especialista — índice 316 — escalão 4”.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300696806

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### Aviso n.º 23081/2008

#### Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2000

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 9.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 07 de Maio de 2008 — ponto 15.º da Ordem de Trabalhos — Aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento 6/2000, para os lotes 48 e 48A, que mereceu aprovação por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações n.º 37/IF/DRU/07 e 108/RD/DRU/08 determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Joaquim Dias Pires referente ao lote 48 e em nome de José Dias referente ao lote 48A. As alterações às especificações constantes do mencionado alvará, constantes de Planta Síntese anexa (que constitui parte integrante do presente aditamento), são as seguintes:

Ao Quadro Síntese dos Lotes:

N.º Lote	Alvará n.º 6/2000				Alteração ao Alvará n.º 6/2000			
	Área do Lote (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Construção (m²)	N.º de Fogos	Área do Lote (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Construção (m²)	N.º de Fogos
48	188,50	90	180	1	377	184	368	2
48A	188,50	90	180	1	-	-	-	-

Aos Índices e Valores Urbanísticos:

	Alvará 6/2000	Proposta de alteração
Área Total de Lotes	16 630	16 630
Área Total de Implantação das Construções	6 644,50	6 648,50
Área Total de Logradouros	9 985,50	9 981,50
Total de Área de Construção	13 412,50	13 420,50
Índice de Implantação	0,31	0,31
Índice de Construção	0,62	0,62
Área Média de Implantação das Construções	118,60	118,70
Área Média dos Logradouros	178,30	178,20

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Para conhecimento público publicar-se-á o presente título no Boletim Municipal e na Página da internet deste Município, oficializar-se-á o respectivo requerente e comunicar-se-á officiosamente à Conservatória do Registo Predial de Odivelas o seu teor para efeitos de averbamento nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção.

29 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300695234

### Aviso n.º 23082/2008

#### Concursos Internos de Acesso Geral

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procede à aplicação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 204/98, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Julho de 2008, se encontram abertos os Concursos Internos de Acesso Geral a seguir indicados:

Ref.ª 1 — Um lugar na categoria de Técnico Superior de Economia Principal, da carreira de Técnico Superior de Economia;

Ref.ª 2 — Dois lugares na categoria de Técnico Superior de Economia de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior de Economia;

Ref.ª 3 — Um lugar na categoria de Engenheiro do Ambiente de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro do Ambiente;

Ref.ª 4 — Um lugar na categoria de Engenheiro Florestal de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Florestal.

2 — Serviço e Local de Prestação de Trabalho — Diversos Serviços da Câmara Municipal de Odivelas.

3 — Prazo de Validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das respectivas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Composição do Júri dos Concursos:

Ref.ª 1 — Um lugar na categoria de Técnico Superior de Economia Principal, da carreira de Técnico Superior de Economia.

Presidente:

Dr. Rui Manuel Duarte Vieira — Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

Vogais efectivos:

Arq. José Pedro da Silva Pereira Moura de Mesquita — Director do Departamento de Planeamento Estratégico e do Desenvolvimento Económico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Sérgio Manuel da Conceição Pipa — Chefe da Divisão Financeira;

Vogais suplentes:

Dra. Helga Patrícia Fino da Silva Beirão Paulo — Chefe da Divisão de Aprovisionamento;

Dr. José António dos Remédios Janeiro — Chefe da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional.

Ref.ª 2 — Dois lugares na categoria de Técnico Superior de Economia de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior de Economia;

Presidente:

Dr. Rui Manuel Duarte Vieira — Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

Vogais efectivos:

Arq. José Pedro da Silva Pereira Moura de Mesquita — Director do Departamento de Planeamento Estratégico e do Desenvolvimento Económico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Rui Gonçalves Simões do Nascimento — Coordenador do Gabinete de Auditoria Interna;

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Manuel da Conceição Pipa — Chefe da Divisão Financeira;

Dra. Piedade da Conceição Gageiro Lopes — Técnica Superior de Sociologia de 1.ª Classe.

Ref.ª 3 — Um lugar na categoria de Engenheiro do Ambiente de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro do Ambiente;

Presidente:

Dra. Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses — Directora do Departamento de Ambiente e Salubridade;

Vogais efectivos:

Eng.ª Rita Luísa da Silva Niza Meira Jesus — Chefe da Divisão de Ambiente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Alexandra Manuela Medeiros Afonso Mendes — Chefe da Divisão Higiene-Sanitária;

Vogais suplentes:

Dr. José António dos Remédios Janeiro — Chefe da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional;

Dra. Piedade da Conceição Gageiro Lopes — Técnica Superior de Sociologia de 1.ª Classe.

Ref.ª 4 — Um lugar na categoria de Engenheiro Florestal de 1.ª Classe, da carreira de Engenheiro Florestal.

Presidente:

Dra. Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses — Directora do Departamento de Ambiente e Salubridade;

Vogais efectivos:

Eng.ª Rita Luísa da Silva Niza Meira Jesus — Chefe da Divisão de Ambiente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Alexandra Manuela Medeiros Afonso Mendes — Chefe da Divisão Higião-Sanitária;

Vogais suplentes:

Dr. José António dos Remédios Janeiro — Chefe da Divisão de Formação e Saúde Ocupacional;

Dra. Piedade da Conceição Gageiro Lopes — Técnica Superior de Sociologia de 1.ª Classe.

#### 5 — Métodos de Selecção

A selecção dos candidatos será efectuada através de Prova Teórica de Conhecimentos Gerais e Avaliação Curricular, que serão avaliadas, respectivamente, de 0 a 20 valores.

5.1 — A Prova Teórica de Conhecimentos Gerais destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, terá a forma escrita e a duração de uma hora e trinta minutos, versando sobre a seguinte legislação:

Ref.ª 1 e Ref.ª 2:

a) Actual Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

b) Anterior Lei das Finanças Locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;

c) Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

d) Regulamento de Taxas, Tarifas e outras Receitas do Município de Odivelas e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança — Ano de 2008, divulgado em [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt);

e) Pocal — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

f) Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Ref.ª 3:

a) Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87 de 7 de Abril;

b) Regime Geral dos Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro;

c) Regulamento de Resíduos Sólidos e da Higiene e Limpeza de Espaços Públicos, aprovado na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 17 de Maio de 2006, disponível em [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt);

d) Regulamento Geral sobre Ruído — Decreto-Lei n.º 292/00, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 259/02, de 23 de Novembro;

e) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Ref.ª 4:

a) Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87 de 7 de Abril;

b) Lei de Bases da Política Florestal — Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto;

c) Sistema Nacional de Defesa das Florestas Contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho;

d) Introdução na natureza de espécies não indígenas da Flora e da Fauna — Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de Dezembro;

e) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

5.2 — A Avaliação Curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2.1 — A Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho, será considerada como factor de apreciação na avaliação curricular, sendo a ponderação feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento, por aplicação conjugada do n.º 4, do art. 22.º com o n.º 4, do artigo 53.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Sistema de Classificação Final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não apro-

vados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Apresentação das Candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente Aviso.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos — Secção de Recrutamento e Selecção, sita na Alameda do Poder Local, n.º 3-B, Odivelas, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Odivelas, Rua Vasco Santana, n.º 21 A, 2620-364 Ramada, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de Identidade;

b) Habilitações Literárias;

c) Habilitações Profissionais;

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Identificação do concurso a que se candidata, nomeadamente o número do Aviso e a referência;

f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de permanência em lugar do Mapa de Pessoal em que se encontra provido, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para promoção;

b) *curriculum vitae*, detalhado e assinado;

c) Documentos comprovativos das Habilitações Literárias;

d) Documentos comprovativos da Formação Profissional;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado;

f) Documento comprovativo dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas estão dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 8.3 sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

8.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

9 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Câmara Municipal de Odivelas, na Divisão de Recursos Humanos, Alameda do Poder Local, n.º 3 B Odivelas.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” (Despacho conjunto n.º 373/2002, publicado no D.R. 2.ª série, de 31 de Março).

7 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300695331

### Aviso n.º 23083/2008

#### Concurso Interno de Acesso Geral para a carreira de Tesoureiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que procede à aplicação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 204/98, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Julho de 2008, se encontra aberto o Concurso Interno de Acesso Geral para um lugar na categoria de Tesoureiro Principal, da carreira de Tesoureiro.